

Paracatu/MG, 19 de dezembro de 2019

**Ao**  
**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH Paracatu**  
**Rua Rio Grande do Sul, nº 1204 – Centro, Paracatu – MG**  
**CEP: 38.600-100**

**A/C: Sr. Antônio Eustáquio Vieira**  
**Presidente do CBH - Paracatu**

**A/C: Adson Roberto Ribeiro**  
**Secretário do CBH - Paracatu**

**Ref.: Comunicado sobre a reunião pública para apresentação e esclarecimentos sobre a publicação da portaria de outorga 03224/2019 pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

**Empreendedor: Associação de Apoio aos Produtores do Entre Ribeiros**  
**Empreendimento: Associação de Apoio aos Produtores do Entre Ribeiros**  
**E-mail: aaper.paracatu@hotmail.com**  
**Processo de Outorga nº 01731/2018**  
**Portaria de outorga coletiva nº 3224/2019**

Prezados,

A Associação de Apoio aos Produtores do Entre Ribeiros, inscrita no CNPJ nº 20.211.314/0001-40 com sede na Rua Salgado Filho, Nº 790, Bairro Bela Vista, cidade de Paracatu/MG, representada por seu presidente **José Doniseti Barela**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 617.310.059-20, portador da cédula de identidade RG Nº 4.959.458-5 SSP/PR, residente profissionalmente Rua Salgado Filho, 790, Bela Vista, CEP 38.600-482, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, neste ato, por seu representante legal infra assinado, vem apresentar a seguinte informação:

Considerando o Decreto nº 47705 de 04 de setembro de 2019 que estabelece normas e procedimentos para regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, no qual em seu Art. 33 é previsto que é possível realizar o pedido de reconsideração de decisão em processo de outorga de direito de recursos hídricos podendo haver o deferimento ou o indeferimento do pedido.

Considerando que a Associação de Apoio aos Produtores do Entre Ribeiros é usuária desta bacia e configurada parte no respectivo processo, e por conseguinte legitimado a interpor pedido de reconsideração de que trata o art. 33, conforme Alínea I do Art. 34 do Decreto 47705.

Rua Salgado Filho, Nº 790, Bairro Bela Vista – Paracatu MG – CEP 38.600-000  
Fone: (38) 3671-3082



Considerando que se trata de Outorga Coletiva em área declarada de conflito com gestão compartilhada do recurso hídrico.

Vimos por meio deste solicitar ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, reconsideração da Portaria de Outorga nº 03224/2019, processo de Outorga nº 01731/2018 no que tange à inclusão do Usuário em nome da EMBRAURB – Empresa Brasileira de Urbanização Ltda e Outro, do empreendimento denominado Fazenda Nova Gaviano e Buriti Velho conforme argumentos citados a seguir.

Na referida Portaria, o usuário citado foi autorizado a utilizar recurso hídrico ponto identificado como P04, com captação direta no Ribeirão Entre Ribeiros nas coordenadas 16°53'5,48" e 46°26'04,13" com vazão deferida de 0,25 m<sup>3</sup>/s para finalidade de irrigação de uma área de 1000 ha.

A captação no Ribeirão do Entre Ribeiros no Ponto P 07. Atende o Condomínio de Irrigação PCPER I atende 41 propriedades. A captação encontra-se à montante do ponto autorizado para a Associação de apoio aos produtores do entre ribeiros, caracterizada nesta outorga como P 07, situado nas coordenadas 16°57'50" 46°20'22", com vazão de 1,992 m<sup>3</sup>/s.

Tecnicamente o uso de água do Ribeirão Entre Ribeiros é bastante restrito, sendo certo que, em anos críticos, os usuários de toda bacia, de forma consciente e organizada, se reúnem e traçam um plano de irrigação até que sobrevenha o período chuvoso para restabelecimento do volume hídrico criando internamente um plano de irrigação entre os usuários, de forma a melhor gerir o recurso hídrico.

No citado plano de irrigação, já se chegou a definir que a irrigação de culturas ocorreria em dias alternados, em horários pré-definidos e até mesmo a impossibilidade de plantio, que, por exemplo, no ano corrente se deu no mês de julho. E repita-se, plano esse cumprido amistosamente por todos que compõem a bacia.

Informamos ainda que durante o decorrer do processo nº 01731/2018 de retificação da Outorga nº 01217/2013, foi requerida a inclusão do ponto de irrigação da Embraurb com ofício nº 49/2019 direcionado à Associação de Apoio aos Produtores do Entre Ribeiros, em anexo.

Foi respondido o Ofício com as considerações dos associados, informando que a Associação de Apoio aos Produtores do Entre Ribeiros discorda da inclusão de novo usuário, pois o deferimento de outorga na vazão pretendida pelo requerente (EMBRAURB) sem dúvidas trará prejuízos aos usuários do Projeto Entre Ribeiros. O

ofício de resposta foi protocolado junto ao processo de renovação na data 27 de agosto de 2019 nº R0131359/2019, em anexo.

Entendemos, portanto, que a inclusão do usuário EMBRAURB é inviável, uma vez que o Curso D'água no trecho da captação P 07 não está recebendo a vazão residual estipulada pelo órgão, e levando-se em consideração que, por diversos anos, todos os referidos produtores vêm passando por momentos difíceis no que tange ao uso das águas do Ribeirão Entre Ribeiros, não há como acrescentar novas outorgas sendo que afetará, diretamente o ponto de captação da Associação de Apoio ao Entre Ribeiros, e das 41 propriedades rurais do Projeto Entre Ribeiros.

Com o exposto, apresentamos a este Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH Paracatu que iremos solicitar junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, a reanálise do processo de outorga e a reconsideração da vazão ofertada para o ponto P04.

Abaixo convite:



## Convite

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas convida para Reunião Pública para apresentação e esclarecimentos sobre a publicação da Portaria de Outorga 03224/2019.

Data: 20 de dezembro de 2019  
Local: Associação de Apoio aos Usuários do Entre Ribeirão  
R. Salgado Filho, 790, Paracatu - MG  
Horário: 13 horas  
Público Alvo: Usuários de Recursos Hídricos inseridos na DAC 002/2006

Sem mais para o presente, antecipamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PRODUTORES DO ENTRE RIBEIROS**  
**JOICE LUIZA APPELT**  
**DIRETORA**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Appelt', written over the printed name of the director.

Recebido  
19/12/2019  
Frederico L.